



EDITAL INTERNO Nº 03 DE 17 DE AGOSTO DE 2026
Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB
EDITAL FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Edital interno destinado à seleção de propostas de projetos a serem inscritos no EDITAL FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 - Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB.

1. INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. Cronograma

Etapas	Data
Abertura do edital	17/08/2026
Inscrições	de 17/08/2026 a 20/08/2026
Análise das candidaturas	de 24/08/2026 a 28/08/2026
Divulgação dos resultados	31/08/2026
Realização da inscrição do projeto no sistema da Fapergs pelo coordenador/proponente do projeto selecionado	de 01/09/2026 a 16/09/2026

1.2 Das disposições gerais

1.2.1 Este edital interno tem por finalidade exclusivamente selecionar a proposta que representará o Programa de Pós-Graduação em Comunicação (Poscom) na concorrência ao Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB, visando à obtenção de apoio financeiro para o desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito deste PPG.

1.2.2 A etapa interna será conduzida de forma simplificada, objetiva e baseada em um pré-projeto sintético e Currículo Lattes do proponente, dentre outros critérios.

1.2.3 As exigências previstas neste Processo Seletivo Interno destinam-se apenas à pré-seleção da proposta no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (Poscom) e não substituem as normas, os documentos e o nível de detalhamento exigidos pelo edital da FAPERGS/CNPq/CAPES no 06/2026 – PROFIX-CB. O docente cuja proposta for selecionada deverá elaborar e submeter a versão completa do projeto, observando integralmente a estrutura, os critérios, os documentos, os prazos e as demais exigências estabelecidas no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES no 06/2026 – PROFIX-CB.

1.2.4 Conforme estabelecido no item 5.2 do Edital PROFIX-CB, cada PPG poderá submeter apenas 01 (uma) proposta institucional. Portanto, este edital tem por finalidade selecionar o projeto e o respectivo coordenador que representarão o Poscom neste certame.

2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O candidato à **proponente/coordenador** do projeto deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. ser docente permanente do Poscom, possuir título de doutor, ter vínculo ativo com a Universidade Federal de Santa Maria, apresentar destacada liderança científica e experiência compatível com os objetivos da proposta em consonância com o perfil de excelência esperado pelo Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026, manter o currículo Lattes atualizado até a data de submissão e possuir cadastro no sistema SigFapergs.

2.2. O candidato à Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1) do projeto deverá atender aos seguintes requisitos:

2.2.1 possuir título de doutor, não ter vínculo empregatício ou funcional no início e durante a vigência da bolsa, residir no Estado do Rio Grande do Sul, não possuir parentesco (até 3º grau) com o coordenador e estar cadastrado(a) como pesquisador(a) no SigFapergs.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O candidato à proponente/coordenador deve encaminhar a documentação abaixo relacionada ao e-mail poscom@ufsm.br até o dia 21/08/2026, informando no assunto da mensagem: “Inscrição-Edital FAPERGS/CNPq/CAPES 06/2026 – PROFIX-CB”:

3.1.1. **Pré-projeto** com no máximo dez páginas, em formato PDF, com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12 e contendo os seguintes itens:

- a) Identificação do projeto: Título, Nome do proponente, Programa de Pós-Graduação, Nome do candidato à bolsa BCB-1, Instituição Copartícipe;
- b) Justificativa do projeto: descrição sucinta do estado da arte;
- c) Objetivos gerais, específicos e metas: conter definição clara dos objetivos a serem alcançados, dos indicadores e das metas;
- d) Plano de trabalho do bolsista: conter o plano de atividades dos bolsistas indicados às bolsas BCB-1, Mestrado, Doutorado, e Iniciação Científica;
- e) Resultados esperados: descrever o(s) resultado(s) esperado(s) em termos de grau de inovação e impacto;
- f) Cronograma: apresentar cronograma detalhado de execução compatível com a vigência total do projeto, relacionando-os com os objetivos a serem alcançados e os resultados esperados do projeto;
- g) Orçamento: detalhar os recursos financeiros necessários solicitados nesta proposta, para as atividades do projeto, respeitando o cronograma e mantendo a coerência entre as atividades do projeto;
- h) Equipe: Apresentar um resumo de como a experiência do proponente poderá contribuir para o alcance dos resultados do projeto, bem como indicar os nomes dos membros da equipe, vínculo institucional, Instituição, Unidade, atividades no projeto e formação acadêmica dos respectivos participantes do projeto (quando cabível).

3.1.2. **Link do Currículo Lattes** atualizado do proponente/coordenador e do candidato à Bolsa BCB-1;

3.2 Considerando que apenas uma proposta será selecionada para representar o Poscom, não serão exigidos de todos os concorrentes, nesta etapa, planos de trabalho, cronogramas físico-financeiros, orçamentos e demais documentos com o grau de detalhamento requerido para a submissão à

FAPERGS. O coordenador/proponente selecionado deverá elaborar posteriormente toda a documentação completa, de acordo com o edital de origem.

3.3 A inscrição implica a concordância do(a) docente proponente com as normas estabelecidas neste edital e no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A Coordenação do Poscom constituirá uma Banca Avaliadora composta por 3 (três) membros docentes do PPG.
- 4.2. A avaliação de cada proposta será realizada de forma independente por cada um dos três avaliadores, que irão considerar as informações contidas no pré-projeto submetido e nos currículos Lattes do proponente/coordenador e do candidato à Bolsa BCB-1.
- 4.3. Cada avaliador atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada um dos 5 (cinco) quesitos de avaliação previstos no item 9.1.1 do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB, conforme apresentado no quadro abaixo:

Quesito	Critério avaliado	Peso
A	Mérito, originalidade, relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da região e do País, e potencial de fortalecimento do PPG e de fixação do doutor no Rio Grande do Sul.	30
B	Plano de atividades dos bolsistas, sua compatibilidade com o projeto proposto e a clareza dos indicadores, metas e resultados esperados.	10
C	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	10
D	Experiência prévia do proponente/coordenador na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, desde 01/01/2021 (*) (**).	20
E	Experiência do candidato à Bolsa Conhecimento Brasil - BCB-1, no desenvolvimento de projetos de P,D&I e sua produção de natureza científica, tecnológica e de inovação (**).	30
	SOMA DAS NOTAS	100

- 4.4. A soma das notas de cada avaliador será obtida a partir da média ponderada das notas obtidas em cada quesito.
- 4.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final obtida, calculada a partir da soma das notas de cada avaliador.
- 4.6. Em caso de empate na nota final, serão priorizados como critérios de desempate: 1) maior nota no quesito D; 3) maior nota no quesito E; 4) maior nota no quesito A; 5) maior nota no quesito B; e 6) maior nota no quesito C.
- 4.7. Ainda persistindo o empate, após a aplicação dos critérios anteriores, será utilizada a idade do(a) candidato(a) como critério de desempate, dando-se preferência àquele(a) de idade mais elevada.
- 4.8. Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE a partir de 2021, será acrescido um ano adicional ao período de avaliação do Currículo Lattes para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou o pesquisador tenha usufruído uma licença nesse intervalo, o período analisado do CV Lattes será retroagido para 2020, em vez de 2021. As licenças são cumulativas: assim, em situações com mais de um filho (exceto no caso de gêmeos) desde 2021, será contabilizado um ano extra por licença. É indispensável que a Licença Maternidade



ou Licença Adotante esteja devidamente registrada no Currículo Lattes (CNPq) para que a regra seja aplicada. Importante destacar que esta regra NÃO se estende à Licença Paternidade.

5. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA FAPERGS

- 5.1.** O resultado deste edital interno será publicado no site do Poscom (www.ufsm.br/poscom) até o dia 31 de agosto de 2026.
- 5.2.** A proposta classificada em 1º lugar (maior Nota Final) receberá a indicação formal do Poscom, por meio do fornecimento do Anexo I do Edital 06/2026 assinado pelo Coordenador do Programa, autorizando a submissão no sistema SigFapergs.
- 5.3.** A aprovação da proposta neste processo seletivo interno não garante sua aprovação ou financiamento pela FAPERGS, estando a proposta sujeita às etapas de avaliação previstas no edital externo.
- 5.4.** O proponente/coordenador da proposta selecionada será o responsável pela realização da inscrição da proposta dentro dos prazos estabelecidos pela FAPERGS.
- 5.5.** O Poscom não se responsabilizará por eventuais perdas de prazo e/ou problemas na submissão da proposta por parte do proponente.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** O Colegiado do Poscom avaliará os casos omissos relativos a este edital interno, considerando o exposto no edital FAPERGS/CNPq/CAPES no 06/2026 – PROFIX-CB.

Santa Maria, 17 de agosto de 2026.

Prof^a Aline Roes Dalmolin
Coordenadora